



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

DECRETO Nº 170/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS OCORRIDAS NAS ÚLTIMAS SEMANAS, COM AÇENTUADA QUEDA DE TEMPERATURA, COMUM NOS MESES DE OUTONO E INVERNO, SITUAÇÕES EM QUE OS INDIVÍDUOS PERMANECEM MAIS TEMPO EM AMBIENTES FECHADOS;

CONSIDERANDO O AUMENTO PROGRESSIVO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS LABORATORIALMENTE DE COVID-19, ALÉM DO AUMENTO DE CASOS DECORRENTES DE OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS;

DECRETA

ART. 1º Torna-se **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados do Município de Ariranha do Ivaí.

ART. 2º Fica **RECOMENDADA** a adoção das medidas de prevenção e combate à COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - Utilizar máscaras em locais aberto, com aglomeração de pessoas;
- II - Realizar constante higienização das mãos, bem como uso de álcool em gel 70%;
- III - Manter janelas abertas e ambientes ventilados;

ART. 3º Fica autorizada a realização das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e observadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões PÚBLICAS e PRIVADAS, bem como CONFRATERNIZAÇÕES, **desde que respeitada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e observadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ART. 5º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, **desde que respeitada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e observadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 6º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático Ariranha Águas Park, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 7º Fica **permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivos, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 8º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 9º Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 10 Fica determinado o retorno do trabalho presencial às gestantes, nos termos da Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 11 No tocante ao Conselho Tutelar, fica autorizada a retomada do trabalho presencial, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 12 Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 13 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo **CORONAVIRUS (Covid-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 14 **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 31/07/2022.**

ART. 15 Este Decreto terá vigência até às **00h00 do dia 31/07/2022.**

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois – 30/06/2022

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 556/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/06/2022

Data Fim: 29/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 557/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 30/06/2022

Data Fim: 30/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 na Clínica Tetrata Saúde; 01 paciente com horário de atendimento às 13,00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 558/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/06/2022

Data Fim: 30/06/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no Hospital Cruz Vermelha.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 559/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Solange Maia

Data início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Candido de Abreu/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04402

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: AIRCROSS **Placas:** BAM-7412

Objetivo da Viagem: Visita Institucional e Familiar/ MP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 560/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Elizete Aparecida Pavão

Data início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Candido de Abreu/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04402

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: AIRCROSS **Placas:** BAM-7412

Objetivo da Viagem: Busca ativa/ família extensa/ MP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 561/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Miqueias da Silva

Data início: 01/07/2022

Data Fim: 01/07/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Candido de Abreu/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04402

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: AIRCROSS **Placas:** BAM-7412

Objetivo da Viagem: Busca ativa/ família extensa/ MP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas**, do dia **13/07/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aplicação de película de proteção solar automotiva, destinados à frota de veículos e equipamentos do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 13/07/2022, às 14:00 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 30 de junho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2019 a 22/10/2020 23/10/2020 a 22/20/2021	04/07/2002 a 08/07/2022 11/07/2022 a 25/07/2022	05 dias 15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente